



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2020 e 3.931, de 23 de março de 2020, se faz necessário a aquisição emergencial de concentrador de oxigênio, cardioversor, camas e colchões, conjunto privativo em brim leve (EPI) e avental manga longa (EPI), para o atendimento às ações desta Secretaria de Saúde visando o controle e prevenção da pandemia mundial.

A necessidade de combate à pandemia mundial, de alto grau de urgência e gravidade, caracterizadas por circunstâncias que possam causar prejuízo ou dano à população, de difícil reparação, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Neste sentido, com as presentes aquisições, a Secretaria da Saúde visa preparar o Pronto Socorro Municipal para o enfrentamento da crise e minimizar seus efeitos e consequências na população, dentro das possibilidades financeiras e de mercado.

Outrossim, os equipamentos de proteção individual, chamados EPIs são de suma importância para salvaguardar os agentes da saúde que estão sujeitos ao contato com o novo coronavírus.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos produtos a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão das escolhas dos fornecedores:

Os fornecedores serão: White Martins Gases Industriais Ltda., 10 (dez) aparelhos concentradores de oxigênio, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Hospeq Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., um aparelho cardioversor, equipado de carro de emergência, valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais); CF Care Material Hospitalar Ltda. ME, 12 (doze) camas hospitalares manuais, com cabeceiras removíveis, valor de R\$ 53.252,88 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Marcelo Adriano Forcel Estamparia ME, 128 (cento e vinte oito) conjunto privativo em brim leve (EPI), valor de R\$ 11.507,20 (onze mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos); e, Epiquality Soluções em EPIs Ltda., 1.500 (um mil e quinhentos) aventais em TNT (EPI), valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salienta-se que foram consultados fornecedores e que muitos deles nem sequer ofereceram preços para entrega ou mesmo para balizamento de valores, alegando indisponibilidade de estoque, no entanto, as empresas citadas se dispuseram a entregar os equipamentos e materiais de forma urgente.

III – Justificativa do preço:

Serão adquiridos os produtos das empresas que ofereceram os menores preços na pesquisa realizada por esta secretaria e que se dispuseram entregá-los de forma urgente, considerando, sobretudo, a alta demanda pelos equipamentos e materiais verificados nas últimas semanas, diante do atual cenário vivenciado por todos.

O custo total com a aquisição dos equipamentos e materiais de proteção individuais (EPI) será de R\$ 152.300,08 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos reais e oito centavos)

Por fim, destaca-se que a presente proposta de dispensa de licitação está perfeitamente amoldada aos parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Assim justificada a compra direta dos produtos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 15 de abril de 2.020.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde